



Diário Oficial da

CÂMARA

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ESTÊVÃO

IMPREENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Sete de Setembro, S/N

Telefone



75 3245-1448

Horário



Segunda a sexta-feira, 07:00 as 13:00 horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



SANTO ESTÊVÃO

ACESSE:
WWW.CAMARADESANTOESTEVAO.BA.GOV.BR



Diário Oficial da
CÂMARA



RESUMO

PORTARIAS

- "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DOS SERVIDORES, COMO ABAIXO SE ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."



**ESTADO DA BAHIA****CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO**

Praça Sete de Setembro, S/N – Santo Estevão - Bahia

Telefax (75) 3245-1448 CNPJ 16.442.014/0001-03

PORTARIA N.º 13/2024, de 31 de dezembro de 2024

“Dispõe sobre a exoneração dos servidores, como abaixo se específica, e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal 1988, a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno dessa casa legislativa, determina:

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu artigo 37º, inciso II, prevê que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração, portando, de efeitos *ad nutum*;

DECRETA:

Art. 1º- Ficam exonerados a partir do dia 31 de dezembro de 2024, todos os ocupantes de cargos de provimento em comissão e de confiança, admissíveis e demissíveis *“ad nutum”* da Câmara Municipal de Santo Estevão, Bahia, excetuados os casos previstos em legislação específica que não permitem a exoneração imediata.

Art. 2º- Está portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos válidos a partir do dia 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da presidência, 31 de dezembro de 2024

Mario Thomas Araujo Santiago
Presidente

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/62AC-B9A4-D64E-3297-F3F3> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 62AC-B9A4-D64E-3297-F3F3



Hash do Documento

ba7de34a3523210463c4d424d01f33c5e2aadfae81799b1791bb8f1ac3da31c4

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 31/12/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 31/12/2024 12:00 UTC-03:00